

Lei n.º 3.297, de 18 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção ao Esporte Clube Real e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção ao Esporte Clube Real no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

§ 1º O valor da subvenção referido no “caput” será pago em seis (06) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no período de junho a novembro de 2013.

§ 2º Os recursos desta subvenção são para subsidiar o projeto o qual tem o objetivo de potencializar a inclusão e promoção social das crianças, adolescentes e suas famílias através de um esporte sadio, resgatando a autoestima, dignidade humana, objetivando a formação de crianças em cidadão com a prática do futebol.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada o Sul, 18 de junho de 2013.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado
Secretário Municipal da Administração